

LEI Nº 1.033, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)** nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	05	SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade:	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Atividade	2.022	BLOCO 301 - PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA APS		R\$
Elemento	3.3.90.32	05.800	Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita	100.000,00
SOMA				100.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial será coberto com os recursos provenientes de Emenda Individual do Deputado Marcos Pereira – nº 2023.41610010 – recebidos do Governo Federal – Fundo Nacional de Saúde – no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para custeio da saúde (Incremento PAP).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 21 de julho de 2023.



EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal